

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 73ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 25 DE SETEMBRO DE 2020, SEXTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcel Bezerra Chaves e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 72ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 24 de setembro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Marcel Chaves e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600049-29.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juíza **Mirla Regina da Silva**

Requerente: **PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB), por sua Comissão Executiva Regional Provisória**

Advogado: Angela Maria Ferreira (OAB/AC n. 1.941)

Requerentes: **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA (Presidente) e WAGNER OLIVEIRA DA SILVA (Primeiro Tesoureiro)**

Assunto: Prestação de contas – Exercício financeiro de 2017 – Órgão partidário estadual do Partido Republicano Brasileiro (PRB), atual Republicanos.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas a prestação de contas, nos termos do voto da relatora.

Encerrado o julgamento, a Senhora Presidente comunicou que o Advogado Hilário de Castro Melo Júnior foi escolhido como novo Juiz Efetivo da Classe de Advogado deste Tribunal – na vaga deixada pelo Doutor Marcos Antônio Santiago Motta –, e sua posse será realizada no momento oportuno. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez consultou a Senhora Presidente se os Juízes Eleitorais contavam com sistema de audiências por plataforma de videoconferência – que viabiliza a realização de atos processuais, reuniões, audiências e demais atividades por meio virtual –, recurso tecnológico que, por possibilitar a gravação, traz garantia para o juiz e para a pessoa atendida, sem a necessidade de que o Juiz Eleitoral, por exemplo, se encontre presencialmente com candidatos e advogados. Prosseguindo, participou que o atendimento por plataforma de videoconferência estava funcionando muito bem, no segundo grau do Tribunal de Justiça do Acre. Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor sugeriu que este Tribunal – caso não conte com tal medida –

adote o referido meio tecnológico para uso pelos Juízes Eleitorais. Em resposta, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim – após informação dada pela Senhora Secretária Judiciária – esclareceu que os Juízes Eleitorais estavam realizando audiências por plataforma de videoconferência. Após mais algumas considerações da Corte sobre o assunto, a Senhora Juíza Mirla Regina pediu licença à Senhora Presidente, a fim de complementar a solicitação do Senhor Desembargador Luís Camolez, pleiteando que todo e qualquer atendimento – realizado aos advogados, às partes, aos partidos e aos candidatos – seja adequado às ferramentas digitais/tecnológicas disponibilizadas por este TRE. Como exemplo, a Magistrada citou que a Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal, da qual é Diretora, estava migrando todos os seus eventos e reuniões para a área virtual, com a utilização de um aplicativo que foi adquirido pelo Tribunal – em razão da pandemia, a EJE/AC não tem realizado atividades presenciais. Por sua vez, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, ao mesmo tempo em que agradeceu à Senhora Juíza Mirla Regina, assentiu com a sugestão dada. Ainda acerca do assunto, a Senhora Presidente, retomando a palavra, informou ter tomado conhecimento de que somente os atos judiciais estavam sendo realizados pela plataforma de videoconferência disponibilizada por este TRE. Diante disso, ponderou ao Senhor Desembargador Luís Camolez que a Corregedoria expedisse ofício aos Juízes Eleitorais, a fim de que outros atendimentos também possam ser realizados de forma virtual. Por sua vez, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, após mencionar novamente as vantagens do uso das plataformas de videoconferência para atendimento, afirmou que expedirá ofício aos Juízes Eleitorais. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim informou que, na próxima sessão, dia 28, submeterá à Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de outubro deste ano. Em seguida, convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 28 de setembro de 2020, às 11h30min, desejando a todos um bom final de semana. A seguir, encerrou-se a sessão, às onze horas e quarenta e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 28/09/2020, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 29/09/2020, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 29/09/2020, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0378002** e o código CRC **FB3BA08A**.